

**EDITAL DE CONCURSO ANCINE-INCAA 2014**

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO**

**I - DADOS DAS EMPRESAS COPRODUTORAS**

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Registro ANCINE:

Endereço eletrônico (e-mail):

Representante legal:

CPF:

C.I. / órgão expedidor

Razão Social da Coprodutora argentina:

**II - DADOS DO PROJETO**

Título:

Diretor:

Nacionalidade:

Gênero:

Duração prevista:

Suporte(s) de captação:

Formato final da obra:

Laboratório de Imagem:

Nacionalidade:

Língua(s) falada(s) na obra:

Acordo de coprodução escolhido\*:

**III - EQUIPE ARTÍSTICA E TÉCNICA PREVISTA \*\***

Roteirista:

Nacionalidade:

Diretor de Fotografia:

Nacionalidade:

Diretor de Arte:

Nacionalidade:

Montador/Editor:

Nacionalidade:

Compositor Musical:

Nacionalidade:

Técnico de Som:

Nacionalidade:

Editor de Som:

Nacionalidade:

Outros:

Nacionalidade:

**ELENCO PREVISTO**

Nome e nacionalidade dos atores, indicando personagem e se o papel é principal ou secundário\*\*:

**IV - PLANO DE TRABALHO**

Data de início e fim de cada fase (mês e ano):

Locais das Filmagem / Estudio de Animação:

Desenvolvimento:

País:

Duração (em semanas):

Pré-produção:

Filmagem:

País:

Montagem:

Lançamento do filme:

**V - PLANO DE FINANCIAMENTO**

Montante, características e origem das contribuições de cada coprodutor com indicação da moeda.

Taxa de câmbio:

Proponente:

RECEITAS	VALORES	%	OBSERVAÇÕES
Leis de Incentivo			
Garantia de distribuição			
Edital ANCINE - INCAA			
Fração Edital ANCINE-INCAA p/ lançamento e distribuição da obra			
Editais			
Pré-vendas			
Televisão (coprodução, direitos de teledifusão)			
Coprodutor nacional			
Recursos próprios			
Outras fontes (especificar)			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	

Coprodutora argentina:

RECEITAS	VALORES	%	OBSERVAÇÕES
Apoios públicos			
Garantia de distribuição			
Editais			
Pré-vendas			
Coprodutor nacional			
Recursos próprios			
Outras fontes (especificar)			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	

**VI - SINOPSE**

Descrição abreviada ou síntese do projeto, sua história e seus personagens, conforme definição do Edital.

## VII - DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

1. Contrato de coprodução e respectivos anexos;
2. Contrato de cessão ou opção de direitos de realização do roteiro;
3. Contrato de cessão ou opção de direitos de adaptação da obra literária, se for o caso;
4. Roteiro cinematográfico, conforme definição do Edital;
5. Carta do(a) diretor(a) da obra confirmando sua participação no projeto;
6. Currículo do(a) diretor(a) da obra;
7. Histórico da proponente;
8. Histórico da(s) empresa(s) coprodutora(s);
9. Contrato firmado entre a proponente e a empresa distribuidora brasileira, prevendo a distribuição da obra resultante do projeto selecionado no Brasil;
10. Protocolo ou registro do argumento ou do roteiro cinematográfico na entidade uruguaia ou brasileira competente.


## VIII - DECLARAÇÕES

Para fins de atendimento aos requisitos no Edital em causa, declaro, sob as penas da lei, que:

1. Tenho ciência e concordo com os termos deste Edital;
2. Comprometo-me a complementar o valor correspondente à participação da minha empresa no projeto, caso este valor seja superior ao apoio financeiro deste Edital;
3. Esta empresa apresenta situação regular perante a Dívida Ativa da União, as Contribuições Previdenciárias e de Terceiros, FGTS e demais tributos federais;
4. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) representante(s) legal(is)\*\*\*

\* Acordo de Coprodução Cinematográfica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina em 18 de abril de 1988, e promulgado no Brasil pelo Decreto nº 3.054, de 7 de maio de 1999 ou Acordo Latino-Americano de Coprodução Cinematográfica, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 2.761, de 27 de agosto de 1998, conforme item 5.1 do **Edital xx de xx de xx de 2014**.

\*\* A título de informação, transcrevemos o item 3, do Art.V, do Acordo Latino-Americano de Coprodução: "A contribuição dos países coprodutores minoritários deve incluir obrigatoriamente uma participação técnica e artística efetiva. A participação de cada país coprodutor incluirá dois atores nacionais em papéis principais ou secundários. Incluirá, adicionalmente, o diretor, ou pelo menos dois profissionais das seguintes categorias: autor da obra pré-existente, autor do roteiro, diretor, compositor musical, montador chefe ou editor, diretor de fotografia, diretor de arte ou cenógrafo ou decorador-chefe, e diretor de sonoplastia ou operador de som, ou responsável por mixagem de som".

\*\*\* Caso a representação da empresa seja exercida conjuntamente, incluir dados de todos os representantes, ou anexar procuração, com firma reconhecida, em original ou cópia autenticada, junto à ficha de inscrição.